



S. R.
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL DO PORTO
DIREÇÃO

OBJETIVOS 2016/2017

DIAP DO PORTO

D. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DAS COMARCAS

Qualidade na ação: Reforço da direção efetiva do inquérito

Aprofundamento da análise comparativa do movimento processual das diversas secções do DIAP, tendo em vista apurar da necessidade de criação e/ou alteração do número de secções especializadas em que deve concentrar-se a investigação criminal, potenciando a implementação de metodologias próprias relativas a cada tipo de crime e a especialização dos magistrados.

Concentração no primeiro despacho das diligências de investigação a efetuar, evitando-se a remessa tabelar do inquérito ao OPC para investigação dos factos denunciados.

Incrementação dos contactos entre o Magistrado que dirige o inquérito e o OPC que investiga em ordem à concreta delimitação do objeto do processo e à definição da estratégia da investigação.

Monitorização da atuação dos OPC, com efetivo controlo dos prazos estabelecidos para a investigação.

Instituição de mecanismos de articulação com os OPC, tendo em vista a definição e estabelecimento de melhores práticas na investigação criminal, nomeadamente através da realização de reuniões de planeamento da investigação.

Realização de reuniões periódicas com os OPC visando melhorar a investigação criminal, a discussão de dúvidas e o estabelecimento de métodos que contribuam para o mais célere encerramento dos inquéritos.

Realização de ações de formação sobre a direção do inquérito.



S. R.
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL DO PORTO
DIREÇÃO

Promoção do aumento do número de inquéritos em que a realização da investigação seja efetuada nas secções, designadamente quando as diligências de prova não necessitem da mobilização de meios externos.

Sensibilização para a maior intervenção hierárquica oficiosa ao abrigo do disposto no art. 278º, nº 1, do CPP.

Com o objetivo de incentivar a troca de experiências entre magistrados, nomeadamente daqueles que exercem funções em secções especializadas, terão lugar reuniões em que abordem questões concretas controvertidas e se discutam e generalizem boas práticas.

Incrementação da participação na rede de magistrados contra a corrupção e dinamização dos pontos de contacto da área económico-financeira e do cibercrime.

Sensibilização para a necessidade de utilização dos mecanismos necessários à efetivação da perda alargada de bens, produtos e vantagens do crime, devendo solicitar-se a intervenção do GRA o mais precocemente possível.

Realização de ações de formação no âmbito da recuperação de ativos.

Qualidade na ação: Visão integrada da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais e instâncias

Nos processos de maior complexidade deverá incrementar-se a realização de reuniões entre os magistrados que dirigiram o inquérito e os que, posteriormente, intervêm na instrução e no julgamento, devendo, sempre que tal se justifique, incrementar-se a participação do magistrado que deduziu a acusação na instrução e no julgamento.

Estabelecimento de canais de comunicação que permitam “feedback” sobre a atuação do Mº Pº no inquérito o que poderá concretizar-se da seguinte forma, comunicando-se ao titular do inquérito e ao diretor do DIAP as seguintes situações:

- Despachos de não recebimento da acusação;
- Despacho de não pronúncia e sentenças/acórdãos de absolvição quando o seu fundamento seja uma causa extintiva do procedimento criminal tal como a prescrição, caducidade do direito de queixa, etc.



S. R.
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL DO PORTO
DIREÇÃO

- Decisões finais proferidas nos processos classificados de repercussão social, mediáticos e de especial complexidade e todos aqueles que sejam acompanhados pela hierarquia;

- Decisões de aplicação de Suspensão Provisória do Processo em sede de instrução;

- Decisões proferidas na Instância Central de Instrução Criminal que indefiram as promoções de atos jurisdicionais, como sejam, buscas domiciliárias, interceções telefónicas, etc.

As comunicações devem ser efetuadas pelo magistrado notificado da decisão e acompanhada de nota explicativa sobre a sua posição perante o decidido, de forma atempada, em ordem a permitir a impugnação do ato por outro magistrado que não o recetor da notificação.

Qualidade na ação: Valorização da intervenção em julgamento

Elaboração de índice nos inquéritos mais volumosos e complexos de forma facilitar a respetiva consulta na fase do julgamento.

Elaboração de registo de medidas de coacção privativas de liberdade aplicada em sede de inquérito de forma a facilitar a apreensão da situação processual dos arguidos.

Indicação da prova, na acusação, de modo a permitir a sua rápida localização.

Celeridade: Decisão de mérito em tempo útil

Continuação da incrementação de utilização dos institutos de diversão e consenso, de forma a atingir, pelo menos, 60%.

Diminuição do número de inquéritos pendentes há mais de oito meses para níveis não superiores a 30% dos inquéritos pendentes.

Reduzir o número dos inquéritos antigos, fixando-se em menos de 3% o número dos pendentes de registo anterior a 31/12/2014.



S. R.
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL DO PORTO
DIREÇÃO

Insistência na convocação das pessoas, na área da comarca, para prestarem depoimento na secção onde corre termos o inquérito e/ou solicitar-se a diligência ao OPC da área da residência.

Promover a insistência junto dos vários organismos a quem foram solicitadas informações, exames, etc, pelo respetivo envio, com recurso à intervenção do superior hierárquico.

Diminuição do tempo médio de duração dos inquéritos.

Sensibilização dos magistrados para a necessidade de diversificação das injunções propostas em sede de suspensão provisória do processo, visando a sua adequação e proporcionalidade, nomeadamente através da troca de experiências dos diversos magistrados e da recolha daquelas que não mereceram o acolhimento do juiz de instrução.

Aprofundar e aperfeiçoar a análise comparativa dos movimento processual das diversas secções de modo a diminuir pendência excessivas, seja afectando processos a outros magistrados, seja reforçando o quadro de funcionários, sempre que tal se justifique.

ÁREAS PRIORITÁRIAS

Proteção das vítimas

Alargamento do Projeto “Um Passo Mais”, estendendo-o a outros municípios

Aprofundamento da articulação com os OPC e com as diversas entidades que na comunidade fornecem apoio à vítima.

Prestação de especial atenção a situações de violência, abuso, exploração ou discriminação de idosos, tanto do ponto de vista físico como psicológico.

Colocar especial enfoque junto dos OPC para a necessidade do especial acompanhamento das situações de idosos que vivam sozinhos, em ordem a detetar quebras de rotinas que possam indicar situações de risco de serem vítimas da prática de crimes

Incentivar a tomada de declarações para memória futura sempre que preenchidos os requisitos, diminuindo, por essa via, a revitimização.

Sensibilização dos OPC para a necessidade de as vítimas serem efectivamente elucidadas acerca dos seus direitos, não se devendo limitar à entregar de cópias dos preceitos legais e de notificações sem qualquer explicação adicional.



S. R.
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL DO PORTO
DIREÇÃO

Estabelecimento de protocolos com organizações de apoio à vítima, designadamente a APAV, de modo a melhorar a assistência e apoio à vítima.

Direitos das crianças e dos jovens

Desenvolvimento e aprofundamento dos contactos com instituições vocacionadas para o apoio às crianças e jovens, com a realização de reuniões, em ordem a obter-se uma atuação conjugada em situações de prática de crimes de que sejam vítima.

Monitorização da utilização da “Ficha de Sinalização” a que alude o Despacho nº 1/2016, de 04/03, do Ex.mº Senhor Magistrado do Ministério Público coordenador da comarca do Porto, destinada a ser usada no procedimento de sinalização, que o referido despacho regula, dos processos relativos a crianças e jovens do DIAP, das Secções de Família e Menores do Tribunal Judicial e das Procuradorias da República respetivas e das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.

Reuniões de sensibilização com profissionais que mais de perto lidam com crianças e jovens, designadamente no âmbito escolar, no sentido de prevenir, detetar e combater situações de prática de crimes de que possam ser vítimas.

Porto, 07 de novembro de 2016

O Diretor do DIAP do Porto

António Vasco Guimarães